

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Zabelê
Gabinete do Poder Executivo

Lei N.º 70/2000.

Cria PROGRAMA DE TRABALHO ao Orçamento Financeiro para 2000, Lei N.º 61º, de 18.12.1999, e conseqüente CRÉDITO ESPECIAL, e dá outras providências.

*O Prefeito Constitucional de Zabelê, Estado da Paraíba,
Faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Financeiro para o ano de 2000, Lei N.º 61º, de 18.12.1999, o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, na importância de R\$ 199.300,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Trezentos Reais) para provimento de recursos aos Programas de Trabalho a seguir discriminados:

2.07.01 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento

04.17.104.2033 – Otimização dos Recursos Isopotenciais da Caatinga

3120.00.00	Material de Consumo	R\$ 11.000,00
3131.00.00	Remuneração de Serviços	R\$ 34.500,00
3132.00.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.500,00

2.07.01 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento

04.17.104.1042 – Aquisição de um Veículo

4120.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.000,00
------------	------------------------------------	---------------

04.17.104.1043 – Aquisição de Móveis e Equipamentos

4120.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.800,00
------------	------------------------------------	--------------

04.17.104.1044 – Aquisição de Kits para Irrigação

4120.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.000,00
------------	------------------------------------	---------------

2.07.01 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento

04.17.104.1045 – Construção de Centro de Vivência

4110.00.00	Obras e Instalações	R\$ 46.700,00
------------	---------------------	---------------

2.07.01 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento

04.17.104.1046 – Construção de Forno

4110.00.00	Obras e Instalações	R\$ 17.900,00
------------	---------------------	---------------

2.07.01 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento

04.17.104.1047 – Construção de Depósito em Viveiro

4110.00.00	Obras e Instalações	R\$ 8.400,00
------------	---------------------	--------------

2.07.01 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento

04.17.104.1048 – Construção de Caixa D'água em Viveiro

4110.00.00	Obras e Instalações	R\$ 1.700,00
------------	---------------------	--------------

2.07.01 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento

04.17.104.1049 – Construção de Viveiro

4110.00.00	Obras e Instalações	R\$ 4.800,00
------------	---------------------	--------------

2.07.01 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento

04.17.104.1050 – Construção de Barragens Subterrâneas

4110.00.00	Obras e Instalações	R\$ 21.000,00
------------	---------------------	---------------

TOTAL GERAL		R\$ 199.300,00
-------------	--	----------------

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de Convênio P. M. ZABELÊ/MMA/FNMA para atender aos Programas de Trabalho de que trata o Art. 1º desta Lei, até a quantia de R\$ 199.300,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Trezentos Reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Agosto de 2000.

LUCIVALDO VAZ HENRIQUE
PREFEITO